



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Contrato

Contrato de "**Prestação de Serviços para a Análise da Qualidade da Água para Consumo Humano no Concelho das Lajes do Pico, para o ano de 2017**". -----

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila das Lajes do Pico, sede do Concelho das Lajes do Pico, Edifício da Câmara Municipal, perante mim, Albino Manuel André Roque, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, designado oficial público por despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze, em conformidade com o preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na atual redação da dada pela alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes: -----

Como primeiro outorgante, -----

O *Município das Lajes do Pico*, pessoa coletiva n.º 512074143, com sede em Rua de São Francisco, 9930 - 135 Lajes do Pico representada pelo Senhor Presidente, Roberto Manuel Medeiros da Silva, no uso das competências conferidas pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Como segundo outorgante, -----

A empresa *INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores*, pessoa coletiva n.º 512024235, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o n.º 19, com sede em Estrada de São Gonçalo, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, representada neste ato por Sancha Madalena Castanheira de Oliveira Costa Santos, na qualidade de Diretora Executiva, titular do Cartão de Cidadão n.º 07275484, válido até vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto do processo. -----

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à execução da prestação de serviço para a "*Análise da Qualidade da Água para Consumo Humano no Concelho das Lajes do Pico, para o ano de 2017*". -----

Cláusula 2.ª



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Preço contratual

Pela execução da prestação de serviços, referida na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 4.476,87€ (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa de 18%, no valor de 805,84€ (oitocentos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos) o que totaliza o valor de 5.282,71€ (cinco mil, duzentos e oitenta e dois euros e setenta e um cêntimos). -----

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

A execução da prestação de serviços referida na cláusula primeira terá que ser efetuada, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da celebração do presente contrato. -----

Disposições finais

- O despacho de adjudicação foi proferido em 27.01.2017, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico. -----
- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em 27.01.2017, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico. -----
- O encargo para o presente ano económico é de 5.282,71€ e será suportado pelo orçamento de funcionamento do Município das Lajes do Pico (*Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020225*, com o número sequencial de compromisso 11832. -----
- O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes de todos os documentos aprovados para o procedimento em causa. -----
- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com renúncia expressa a qualquer outro. -----
- Nos casos omissos do presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele se consideram parte integrante, observar-se-á a legislação concretamente aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores (CCP-RAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro e o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

- Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita o presente contrato nas condições anteriormente exaradas, que são do seu perfeito conhecimento. -----
- O segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela declaração emitida pelo Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, válida por quatro meses, e perante a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, pela certidão emitida as oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis pelo Serviço de Finanças de Ponta Delgada, válida por três meses.-----
- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos.-----
- Rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

Roberto José Luís de Fátima

O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

Jaqueline

O OFICIAL PÚBLICO: -----

X 
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DOS AÇORES